

## Câmara Municipal de Rio Bananal

Estado do Espírito Santo

OF. GP N°.0100/2020

RIO BANANAL - ES, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Assunto: Comunicado.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Embasado no art. 215 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vimos por intermédio deste comunicar a V. Exa., que na Sessão ordinária do dia 31 de agosto de 2020, foi votado o projeto de Decreto Legislativo nº0095/2020 de 14 de setembro de 2020 que, ADOTA O PARECER PRÉVIO TC-016/2020 DO TRIBUNAL DE CONTRAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, o qual trata das contas do Excelentíssimo Prefeito Municipal FELISMINO ARDIZZON e que o mesmo foi aprovado com ressalvas por unanimidade pelos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE,

VILSON TEIXEIRA GONÇALVES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

FILISMINO ARDIZZON

Prefeito Municipal de Rio Bananal – ES.



## Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0092/2020

DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"ADOTA O PARECER PRÉVIO TC-016/2020 - DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO."

O Presidente da Câmara municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

- **Art.** 1° Adota o Parecer Prévio TC-016/2020, emitido pelo Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e consequentemente APROVA COM RESSALVAS as contas prestadas pelo atual Prefeito Municipal de Rio Bananal-ES, Sr. FELISMINO ARDIZZON, relativas ao Exercício de 2017.
  - Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte.

VILSON TEIXEIRA GONÇALVES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

CASSIA MANTHAYA BATTISTI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 01/09/2020 Atto

AFIXADO NO MURAL DA CAMATA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ES DATA OI 409 12020